



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
GABINETE DA REITORIA**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº 4 / 2021 - GR (10.01.05.02)**

**Nº do Protocolo: 23422.009456/2021-22**

**Foz Do Iguaçu-PR, 18 de junho de 2021.**

**MEMÓRIA DE REUNIÃO**

**DATA/HORÁRIO:** 11 de fevereiro de 2020

**LOCAL:** Sala de reuniões AS.GB - Centro Executivo.

**ASSUNTO:** Distrato Campus Oscar Niemeyer - UNILA

**PARTICIPANTES:**

Daniel Zancanaro - ITAIPU  
Glauber Pedro Goncalves da Silva  
Kleber da Silva - ITAIPU  
Theofanes de Lira Pessoa Junior - ITAIPU  
Gleisson Alisson Pereira de Brito - UNILA  
Egon de Jesus Suck - UNILA  
Alexandre Vogliotti - UNILA  
Elaine Aparecida Lima - UNILA

**PAUTA/INFORMES:**

Atualização da UNILA sobre as decisões de ITAIPU para continuidade do Distrato.

**SÍNTESE DOS ASSUNTOS GERAIS:**

A reunião teve início com o Coronel Theofanes de Lira Pessoa Junior esclarecendo que antecedeu ao encontro atual uma reunião, ocorrida no início de 2020, entre o Diretor Geral Brasileiro de ITAIPU, o General Joaquim Silva e Luna, e o Ministro da Educação, Abraham Weintraub, seguindo diretriz expressa da Presidência da República.

Em seguida, o Coronel Theofanes de Lira Pessoa Junior indicou que faria à UNILA apresentação idêntica àquela realizada ao Ministro da Educação. Esclareceu também que a apresentação continha o histórico de tratativas em relação ao campus UNILA (projetado por Oscar Niemeyer e com edificações parciais dispostas em terreno doado à Universidade por ITAIPU), bem como trazia cenários de acordos já anuídos pelo Diretor Geral Brasileiro de ITAIPU e pelo Ministro da Educação em reunião supracitada. Sugeriu que, após a apresentação, fossem pensadas formas de viabilização de um dos cenários previamente propostos pelas autoridades mencionadas.

Durante a apresentação, após exposição de dados e valores acerca dos objetos doados por ITAIPU à UNILA (terreno e projetos de autoria do arquiteto Oscar Niemeyer), o Coronel Pessoa Junior expôs aspectos que embasaram os cenários decisórios que ITAIPU levou ao Ministro da Educação. De acordo com o Coronel, ITAIPU passa por um período em que vislumbra incertezas quanto ao futuro, as quais estão relacionadas à Revisão do Anexo C da ITAIPU em 2023. Também ressaltou que a empresa teria dificuldades de viabilizar uma possível permuta (de terreno e de edificações paralisadas) com a UNILA, nos termos anteriormente estudados pelas duas partes, pois a binacionalidade de ITAIPU impõe a ela uma aprovação das negociações também por seus dirigentes paraguaios. Ademais, o expositor destacou o orçamento sem flexibilidade de ITAIPU, as características das edificações desenvolvidas pela UNILA em terreno doado (construções com alto custo de manutenção) e o ideal de austeridade econômica da atual direção brasileira de ITAIPU.

Considerando a devolução do terreno em 2034, imposta por cláusula de Escritura Pública, o Coronel Theofanes de Lira Pessoa Junior, ainda desenvolvendo apresentação realizada ao Ministro da Educação, assinalou que ITAIPU conjectura existirem dois cenários para solução em torno do campus UNILA com construções iniciadas em terreno doado com condicionantes por ITAIPU à Universidade.

A principal hipótese seria o distrato da doação e, portanto, reversão do terreno e suas benfeitorias à donatária. O Coronel Theofanes de Lira Pessoa Junior esclareceu que seguiria ao distrato uma negociação que acarretaria um convênio entre ITAIPU e o Ministério da Educação para a construção do campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana em terreno da instituição localizado na Av. Tancredo Neves ou em outra propriedade de posse da UNILA. Neste cenário, caberia às Diretorias de Coordenação e Jurídica das partes analisarem como tal convênio seria operacionalizado.

O segundo cenário, por sua vez, seria a paralisação das tratativas de distrato, aguardando-se o ano de 2034, quando, a UNILA poderia ter conseguido a finalização da obra ou, em caso contrário, ocorrerá a reversão de terreno doado por ITAIPU, agora com as benfeitorias realizadas pela UNILA. O Reitor da UNILA,

professor doutor Gleisson Alisson Pereira de Brito, afirmou que, até aquele momento, não recebera nenhuma formalização de posicionamento do Ministério da Educação. Continuou esclarecendo que, em se considerando a condição de Autarquia Federal da Universidade, seu Estatuto e seu Regimento Geral compreendia que, em primeira instância, as decisões sobre o destino do campus UNILA são de competência da Reitoria e do Conselho Universitário da UNILA. Questionou sobre qual seria o valor de um convênio a ser firmado em caso de distrato e recordou o entendimento do Tribunal de Contas da União de que a UNILA deveria, nas negociações, compatibilizar os valores aplicados na obra inacabada. Lembrou que a UNILA responde aos órgãos de controle nacional e que deve, portanto, buscar seguir suas recomendações. Lembrou que foi com ciência do Tribunal de Contas que as tratativas para uma possível permuta se iniciaram e que, na ocasião, o Ministério da Educação e o TCU ressaltaram à UNILA a necessidade de que qualquer acordo primasse pelos valores já empenhados em obra paralisada no ano de 2014.

Tendo em vista que as tratativas para resolver o impasse do Campus UNILA projetado por Oscar Niemeyer via permuta não terão mais segmento, mas que é também interesse de ITAIPU e da UNILA a resolução do problema, a reunião prosseguiu focada em uma possível reversão acompanhada de uma celebração de um convênio entre as partes. O Coronel Pessoa Filho sublinhou o interesse em solucionar o impasse e destacou que a disponibilização de recursos para obras da UNILA estaria plenamente condizente com os investimentos em desenvolvimento regional, primados pela atual direção geral brasileira de ITAIPU e presentes em objetivos estratégicos do Plano Estratégico da Entidade (2018-2022). Sublinhou, também, o posicionamento estratégico regional da Universidade

Em resposta ao questionamento do Reitor da UNILA acerca de valores envolvidos em possível convênio, o Coronel Pessoa argumentou que para o convênio se concretizar será necessário que a UNILA traga uma proposta de suas necessidades de campus, pensado para o(s) terreno(s) que lhe é (são) de propriedade e com características racionais. Com as necessidades em mãos, esclareceu ele, ITAIPU poderá dispor certo valor de investimento. Em resposta, o Reitor da UNILA discorreu sobre a racionalidade dos projetos que estão sendo executados, atualmente, pela Universidade, em propriedade localizada na Av. Tancredo Neves. Mais uma vez, apresentou a necessidade de, em um futuro acordo, serem mencionados valores do patrimônio, evidenciando-se vantagens da solução adotada e ausência de danos aos cofres públicos quando realizada comparação com os prejuízos de mais anos de paralisação da obra e possível reversão da propriedade e suas benfeitorias.

Questionado sobre a possibilidade de que, nos valores negociados, custos com locações de espaços pela UNILA no Parque Tecnológico de Itaipu façam parte das negociações, o Coronel Pessoa comentou que os usos das edificações do PTI pela UNILA deverão ser tratados diretamente com a direção daquele parque e, por assim sê-lo, não seria adequado envolvê-los nas negociações em pauta. O Coronel, uma vez mais, expôs a necessidade da UNILA estudar com sua equipe as necessidades de seu campus para que a ITAIPU possa analisar a viabilidade de apoio e os valores a serem aplicados por ela em sua construção.

O Reitor da UNILA abordou como as questões da reversão e do convênio deveriam ser conjuntamente bem estruturadas atendendo à legislação e eliminando-se riscos jurídicos. Foi levantada a possibilidade da elaboração de um convênio com a inserção de cláusula sobre a reversão imediata. A devolução do terreno e suas benfeitorias seria prevista no acordo como contrapartida econômica da UNILA em relação aos valores a serem destinados à Universidade por ITAIPU. Com os valores recebidos da Binacional, a UNILA poderia construir edificações racionais para seu campus, em acordo com a política de construção atual da Universidade. Inqueridos sobre a legalidade da proposta, os representantes jurídicos de ITAIPU, não verificaram óbices, bastando acordo entre as partes sobre as cláusulas de um futuro documento. Posto isso, a UNILA foi incumbida de verificar a demanda da universidade e enviá-la à ITAIPU para análise e continuidade das tratativas.

Ficou acordado o agendamento de outra reunião, a ser realizada após a UNILA apresentar sua proposta de campus e analisar junto aos órgãos competentes do governo federal, a viabilidade de recebimento de recursos, na monta prevista, por meio de convênio.

## REFERÊNCIA:

AR/OD.CD 01/2020

*(Assinado digitalmente em 18/06/2021 18:50 )*

ALEXANDRE VOGLIOTTI  
CHEFE DE GABINETE - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
GR (10.01.05.02)  
Matrícula: 1959406

*(Assinado digitalmente em 18/06/2021 18:47 )*

ELAINE APARECIDA LIMA  
ASSESSOR - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
AR2 (10.01.05.04)  
Matrícula: 1826888

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2021**, tipo: **MEMÓRIA DE REUNIÃO**, data de emissão: **18/06/2021** e o código de verificação: **f62564ff65**